



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
X.X.X.X.X.

LEI MUNICIPAL Nº1021/90

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

LUIZ DE ROSSO, Prefeito Municipal de Crissiumal-RS-
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e san-
ciono como promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica aberto um crédito suplementar no valor
de Cr\$1.075.000,00(hum milhão e setenta e cinco mil cruzei-
ros) para atendimento da seguinte dotação orçamentária.

0600-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601- EDUCAÇÃO E CULTURA

08- EDUCAÇÃO E CULTURA

2015- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.0.0.0.- DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.-DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$375.000,00

1017- REEQUIPAMENTO DO ÓRGÃO E ESCOLAS.

4.0.0.0.- DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.- INVESTIMENTOS

4.1.2.0.-Equipamento e Material Permanentes..Cr\$700.000,00

Art. 2º-Servirão de recursos para atendimento da supe-
rmentação do artigo anterior o Auxílio Financeiros às Prefeitu-
ras Municipais para o Ensino de 1º grau, no valor de.....

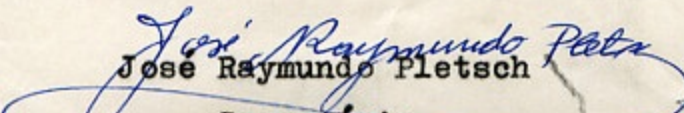
.....Cr\$ 1.075.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário e pre-
sente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, aos 16
dias do mês de outubro de 1990.

Registre-se e publique-se


LUIZ DE ROSSO
Prefeito Municipal.


José Raymundo Pletsch

Secretário